



## **ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a **Vigésima Quinta Sessão Ordinária**, na modalidade virtual, no período compreendido entre a zero hora do dia cinco de setembro de dois mil e vinte e dois e a zero hora do dia doze de setembro de dois mil e vinte e dois, sob a presidência Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, com a participação dos Excelentíssimos Ministros Dora Maria da Costa, Vice-Presidente, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Douglas Alencar Rodrigues, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa e Sergio Pinto Martins. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Nesta sessão foram apreciados os seguintes processos: **Processo: ROT - 104263-36.2020.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Armando Canali Filho, Recorrido(s): JOSE LUIZ BUARQUE DE LUCENA MENDES, Advogado(a): Dr(a). Luiz Leonardo de Saboya Alfonso, Advogado(a): Dr(a). Cristina Suemi Kaway Stamato, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguercio, Advogado(a): Dr(a). Amanda Silva dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Fernando Queiroz Silveira da Rocha, Advogado(a): Dr(a). Carinne Lima Rodrigues, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CABO FRIO, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: ROT - 100748-56.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Armando Canali Filho, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PAULA CRISTINA NETTO GONCALVES GUERRA GAMA, Recorrido(s): NEIVA BENEDITA PEREIRA DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Romualdo Mendes de Freitas Filho, Advogado(a): Dr(a). Orlando Teixeira de Carvalho Junior, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: ROT - 7348-66.2019.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): FLAVIO APARECIDO MATTOS, Advogado(a): Dr(a). Adenir Donizeti Andriguetto,



Recorrido(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado(a): Dr(a). Rodrigo Dalla Déa Smania, Advogado(a): Dr(a). Patrícia Lima do Nascimento, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: ROT - 6726-16.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): MUNICIPIO DE IGUAPE, Advogado(a): Dr(a). Maria Aparecida da Silva, Recorrido(s): EDUARDO MASSATO TAKAO, Advogado(a): Dr(a). Miguel Mário Ribeiro Neto, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: ROT - 6597-11.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): MUNICIPIO DE IGUAPE, Advogado(a): Dr(a). Daniel Honório de Oliveira Castro, Recorrido(s): SIMONE APARECIDA RODRIGUES, Advogado(a): Dr(a). Miguel Mário Ribeiro Neto, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: ROT - 6566-88.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): MUNICIPIO DE IGUAPE, Advogado(a): Dr(a). Lúcio Teixeira Ribeiro, Recorrido(s): PAULO SERGIO HEITZMAN NOBREGA, Advogado(a): Dr(a). Miguel Mário Ribeiro Neto, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: ROT - 6503-63.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): MUNICIPIO DE IGUAPE, Advogado(a): Dr(a). Celso Luiz Garcia da Silva Junior, Recorrido(s): RODOLFO RIBEIRO MARTINS, Advogado(a): Dr(a). Miguel Mário Ribeiro Neto, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: ROT - 6126-92.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): MUNICIPIO DE IGUAPE, Advogado(a): Dr(a). Maria Aparecida da Silva, Recorrido(s): VALDIR GOMES DA SILVA JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). Miguel Mário Ribeiro Neto, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o



presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: ROT - 666-07.2020.5.17.0000 da 17ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): DACASA FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado(a): Dr(a). Júlia Serrat Stein, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Recorrido(s): PHILIPPE BRITTO ÂNGELO, Advogado(a): Dr(a). Rodrigo Jorge de Brito Antunes, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: ROT - 256-12.2021.5.17.0000 da 17ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): DACASA FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado(a): Dr(a). Júlia Serrat Stein, Advogado(a): Dr(a). Nathália Nunes Soares Lima, Advogado(a): Dr(a). Tainá da Silva Moreira, Recorrido(s): ESTEVAO ALVES RIBEIRO, PROMOV SISTEMA DE VENDAS E SERVICOS LTDA, RUDSON SILVA ALVES, Advogado(a): Dr(a). Rodrigo Jorge de Brito Antunes, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: RO - 1003294-08.2016.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). Marcos Antônio Nunes, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Neuza Maria Lima Pires de Godoy, CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CABESP, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Pereira Barretto Filho, SANTANDER BANESPA S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, SANTANDER S.A. - SERVICOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: RO - 100265-65.2017.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): ENEIDA DE SOUZA MARCELO, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Cantilho Vidal, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Advogado(a): Dr(a). Camila Pereira Barbosa, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º,



RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: RO - 20092-36.2018.5.04.0000 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): MÁRCIO BENZ RODRIGUES, Advogado(a): Dr(a). Márcia Milan Maciel, Recorrido(s): METALÚRGICA FALLGATTER LTDA., Advogado(a): Dr(a). Sandro Luís Braun, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: RO - 16266-03.2017.5.16.0000 da 16ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Dr. Pedro Luciano Moura Pinto de Carvalho, Recorrido(s): LIBANIA CARVALHO DE SOUSA, Advogado(a): Dr(a). Hernan Alves Viana, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: RO - 10816-42.2017.5.03.0000 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): DANIELA TURISMO LTDA. - ME E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Fortunato José da Cunha Pinto, Custos Legis: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Ronaldo Curado Fleury, Recorrido(s): LUIZ HENRIQUE DE DEUS, Advogado(a): Dr(a). Gilson Júnio Araújo Lobo do Carmo, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: ROT - 1003615-38.2019.5.02.0000 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Martinelli, Advogado(a): Dr(a). Edson Gramuglia Araújo, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado(a): Dr(a). Andréia Domingos Macedo, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: ROT - 11740-14.2021.5.03.0000 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): ZIRANLOG LOGÍSTICA LTDA., Advogado(a): Dr(a). Gabriela Rodrigues da Silva, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BETIM, Recorrido(s): RODRIGO JOSE DIAS MONTEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ROT - 2767-50.2020.5.05.0000 da 5ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): MARINETI GOMES FARIAS, Advogado(a): Dr(a). Roberto Pessoa, Advogado(a): Dr(a). Benjamin Dourado de Moraes, Advogado(a): Dr(a). Giselli



Tavares Feitosa Costa, Advogado(a): Dr(a). Antonio Carlos Paula de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado(a): Dr(a). Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Recorrido(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Procurador: Dr. Hugo Lima Tavares, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. Observação 1: impedimento averbado pelo Excelentíssimo Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos. **Processo: ROT - 799-37.2021.5.09.0000 da 9ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): SEMENTES GUERRA LTDA., Advogado(a): Dr(a). Leandro Batista Faccin, Recorrido(s): EDSON LUIZ SCHUNCK, Advogado(a): Dr(a). Fabiana Battisti, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: RO - 80188-38.2015.5.07.0000 da 7ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): PATRÍCIA ARAÚJO MARQUES MENDES BELLAGUARDA, Advogado(a): Dr(a). Ciro Daher de Freitas Mendes, Advogado(a): Dr(a). Átila Gomes Ferreira, Recorrido(s): VERA KALINE MARTINS GOMES, Advogado(a): Dr(a). Dayse Sabino Nunes Batista, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: RO - 849-50.2016.5.05.0000 da 5ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente e Recorrido: PAULO JORGE CAMPOS DIAS, Advogado(a): Dr(a). Cleriston Piton Bulhões, Advogado(a): Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado(a): Dr(a). Francisco Lacerda Brito, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). Társis Silva de Cerqueira, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. Observação 1: impedimento averbado pelo Excelentíssimo Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos. **Processo: ED-ROT - 380-92.2021.5.17.0000 da 17ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). Jairo Martins Ferreira, Embargado(a): EDNA MARCIA VILELA PINHEIRO, Advogado(a): Dr(a). Sabrina Torezani da Fonseca, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 8ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA - SILVANA DO EGITO BALBI, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: impedimento averbado pelo



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Excelentíssimo Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos. **Processo: ED-ED-RO - 124-24.2015.5.22.0000 da 22ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: CAVALCANTE GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, Advogado(a): Dr(a). Leonardo Soares Pires, Advogado(a): Dr(a). Augusto César Chabloz Farias da Silva Filho, Advogado(a): Dr(a). Paulo Roberto da Silva Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Fausthe Santos de Moura Junior, Advogado(a): Dr(a). Márcio Augusto Ramos Tinoco, Advogado(a): Dr(a). Denis Oliveira Cavalcante, Embargado(a): CARLOS ALBERTO FORTES ROCHA, Advogado(a): Dr(a). Lourenço Barbosa Castello Branco Neto, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO BAIXO PARNAÍBA LTDA., Advogado(a): Dr(a). Maria do Amparo Alves Guimarães Ferreira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: Ag-ROT - 22324-84.2019.5.04.0000 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): ADRIANA MARIN DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Graciela Justo Evaldt, Agravado(s): DESEMBARGADORES DA 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA., Advogado(a): Dr(a). Daniel Domingues Chiodo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ROT - 6401-41.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): MUNICIPIO DE IGUAPE, Advogado(a): Dr(a). Lúcio Teixeira Ribeiro, Agravado(s): LAERCIO MARQUES AGUIAR, Advogado(a): Dr(a). Miguel Mário Ribeiro Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ROT - 1003410-38.2021.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): MARCOS DA SILVEIRA DOMINGUES, Advogado(a): Dr(a). Elimelec Guimarães Ferreira, Recorrido(s): JOAO CARLOS SILVA SOARES, Advogado(a): Dr(a). Marco Aurelio Guimaraes, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 27ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para denegar a segurança, restabelecendo o ato impugnado. Comunique-se, com urgência, o Juízo da 27ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. **Processo: ROT - 1003205-09.2021.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): HERMES DANTAS, Advogado(a): Dr(a). Roberto Hiromi Sonoda, Recorrido(s): BANCO BCN S.A., SH & PROCESSOS CONSULTORIA E TERCEIRIZACAO S/C LTDA, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA 7ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. Observação 1: impedimento averbado pelo Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins. **Processo: ROT - 1002868-**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**20.2021.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): VALDIR FALOSI, Advogado(a): Dr(a). Israel Augusto de Oliveira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CAIEIRAS, Recorrido(s): LIGIA OLIVEIRA DE SANTANA, Advogado(a): Dr(a). Marcela Helena Zaros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ROT - 1002824-98.2021.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): DERALDO SANTOS DE ANDRADE, Advogado(a): Dr(a). José Ricardo Soares Bruno, Recorrido(s): GENARO RUSSO, GENARO RUSSO FILHO, GR DO BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA - ME, ISABELLA ROMERA RUSSO, Advogado(a): Dr(a). Caio Barbosa Santana Mota, LOGISTICA E TRANSPORTES GR - EIRELI, ROSA MARLY RUSSO, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para denegar a segurança, restabelecendo o ato impugnado. Comunique-se, com urgência, o Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Santos/SP. **Processo: ROT - 1000802-67.2021.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): MARCILIO RAMOS AMORIM, Advogado(a): Dr(a). Roberto Hiromi Sonoda, Recorrido(s): ENPRA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA, RONALDO CORREIA DE ARAUJO MONTEIRO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ROT - 80225-55.2021.5.07.0000 da 7ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): CESAR AUGUSTO MENDES GIBELLI, Advogado(a): Dr(a). Francisco Alexandre Macedo Arrais, Advogado(a): Dr(a). Aline Rocha Sa, Recorrido(s): GUALBERTO DI MONACO OLIVEIRA, JOAO JOSE CAVALCANTE COSTA JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). José Fabiano Lima, OGP CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, Autoridade Coatora: JUIZ DA 15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ROT - 22840-70.2020.5.04.0000 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): NILLPAR PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado(a): Dr(a). Bráulio da Silva de Matos, Recorrido(s): JOSE ROBERTO SCHMITT, Advogado(a): Dr(a). Liliam Patricia Freitas Fanfa Englert, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: ROT - 7659-86.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A., Advogado(a): Dr(a). Gabrielle Vieira Pasquotto, Advogado(a): Dr(a). Grazieli Dejeni



Inoue, Recorrido(s): ALESANDRO NEVES, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por deserção. **Processo: ROT - 7648-57.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A., Advogado(a): Dr(a). Gabrielle Vieira Pasquotto, Advogado(a): Dr(a). Grazieli Dejeni Inoue, Recorrido(s): BRUNO FERRAZ AZEVEDO, Advogado(a): Dr(a). Marcel Leite de Almeida, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por deserção. **Processo: ROT - 6843-07.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): ENDRIUS ZAVANELLA NAVARRO, Advogado(a): Dr(a). Adriano Henrique de Oliveira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Advogado(a): Dr(a). Ana Paula Falcão de Mori, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: ROT - 6824-98.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): MUNICIPIO DE IGUAPE, Advogado(a): Dr(a). Lúcio Teixeira Ribeiro, Recorrido(s): EDVAL DE AGUIAR, Advogado(a): Dr(a). Miguel Mário Ribeiro Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **Processo: ROT - 6778-12.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): MUNICIPIO DE IGUAPE, Advogado(a): Dr(a). Celso Luiz Garcia da Silva Junior, Recorrido(s): CRISTINA RAMOS SILVA DA ROSA, Advogado(a): Dr(a). Miguel Mário Ribeiro Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **Processo: ROT - 1393-33.2019.5.05.0000 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): LUIZ GONZAGA TEODORO, Advogado(a): Dr(a). Leandro de Oliveira Machado, Recorrido(s): ANDREIA BARRETO NASCIMENTO, Advogado(a): Dr(a). Fátima Maria Andrade Freire, Advogado(a): Dr(a). Lucas Sousa da França Silva, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 21ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para conceder parcialmente a segurança, a fim de limitar o bloqueio a 10% dos proventos de aposentadoria do impetrante. Comunique-se, com urgência, o Juízo da 21ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. **Processo: ED-ROT - 1001088-79.2020.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: WANILTON ALVES MARTINS, Advogado(a): Dr(a). Alessandra Falkenback de Abreu Parmigiani, Embargado(a): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Advogado(a): Dr(a). Maurício Evandro Campos Costa, Advogado(a): Dr(a). Marly Yamamoto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

mérito, dar-lhes provimento parcial para, sanando omissão, acrescer ao acórdão embargado a determinação de que, após o trânsito em julgado da presente ação, restitua-se ao autor o depósito prévio, na forma do art. 974, caput, do CPC, dando-se à decisão força de alvará. Observação 1: impedimento averbado pelo Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins. **Processo: ED-ROT - 103044-85.2020.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA, Advogado(a): Dr(a). Túlio Cláudio Ideses, Advogado(a): Dr(a). Emerson Santos de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 78ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - LETICIA BEVILACQUA ZAHAR, Embargado(a): RAFAEL GALHARDO DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Ana Paula Belinger Chagas Ramos, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: ED-ROT - 641-09.2021.5.08.0000 da 8ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: MIGUEL FERREIRA CORREA E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Victor Tadeu de Souza Dias, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, Embargado(a): ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA AVULSA DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS AVULSOS DOS PORTOS ORGANIZADOS DE BELÉM E VILA DO CONDE, Advogado(a): Dr(a). Fernando Augusto Braga Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Luan Ata Queiroz Abadessa da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-ED-ROT - 6-53.2019.5.06.0000 da 6ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). José Fábio Cavalcante de Araújo, Advogado(a): Dr(a). Tulio Tito Pellegrini, Embargado(a): CARLOS ANDRE SILVA DE ARAUJO, Advogado(a): Dr(a). Anibal Bruno Montenegro Arruda, Advogado(a): Dr(a). Gilsa Borges Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, com aplicação de multa de 1% sobre o valor da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: Ag-ROT - 1002284-84.2020.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Agravante(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado(a): Dr(a). João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Agravado(s): ALINE AGOSTINI HENRIQUE, Advogado(a): Dr(a). Francisco Neuton Gomes de Almeida, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRO - 101984-77.2020.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Agravante(s): C. M. COUTO SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA., Advogado(a): Dr(a). Hamilton Braga Salles, Agravado(s): DARIO DA SILVA ADAO,



Autoridade Coatora: DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - ALBA VALÉRIA GUEDES FERNANDES DA SILVA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ROT - 80343-82.2019.5.22.0000 da 22ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Agravante(s): ESPÓLIO de JURANDIR DE CASTRO MACEDO, Advogado(a): Dr(a). Valmir da Silva Lima, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Maria Emília Bezerra de Moura, Advogado(a): Dr(a). Gerson Oscar de Menezes Júnior, Advogado(a): Dr(a). Eline Maria Carvalho Lima, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: Ag-ROT - 24185-50.2019.5.24.0000 da 24ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Agravante(s) e Agravado (s): ANA CAROLINA DOS SANTOS UCHELLI, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Meneses Echeverria de Lima, DAVID VALDES FRANCO, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Meneses Echeverria de Lima, JANE RAMOA DUARTE, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Meneses Echeverria de Lima, JOSE ASUNCION FIGUEREDO E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Lincoln Ramon Sachelaride, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, DENIZE RAQUEL RUDIS, Advogado(a): Dr(a). José Carlos Parpinelli Junior, ISMAEL RIBEIRO IBANEZ, Advogado(a): Dr(a). Osvaldo Vieira de Oliveira, MARIA HELENA LIMA DIAS E OUTRA, Advogado(a): Dr(a). Ady de Oliveira Moraes, NEUZA DUARTE RODRIGUES E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Mariusa Roberto da Silva Sachelaride, PANIFICADORA E CONFEITARIA POSITIVA LTDA - ME E OUTRAS, Advogado(a): Dr(a). Maurício Dorneles Cândia Júnior, ROSALVA SAUCEDO PAZETO, Advogado(a): Dr(a). Mauro Alcides Lopes Vargas, Advogado(a): Dr(a). Jacenira Mariano, Autoridade Coatora: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. Observação 1: impedimento averbado pelo Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior. **Processo: Ag-ED-ROT - 797-67.2021.5.09.0000 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Agravante(s): RICARDO ROMERA, Advogado(a): Dr(a). Gustavo Rezende Mitne, Advogado(a): Dr(a). Diogo Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): GLOBAL NEW INVESTIMENTOS EIRELI, INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS MR LTDA, IVANILDON MARQUES, J.R. ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS EIRELI, M.N.R. AGROPECUÁRIA LTDA, MÓVEIS ROMERA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), PARTICIPATIVE PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA., ROBLE INVESTIMENTOS EIRELI, TRANSPORTADORA ROTA RAPIDA LTDA., Autoridade Coatora: JUÍZA DA VARA DO



TRABALHO DE ARAPONGAS, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: Ag-ED-ROT - 769-02.2021.5.09.0000 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Agravante(s): CAROLINA HERREIRO KLOCKNER, Advogado(a): Dr(a). Humberto Garbelini Kotsifas, Agravado(s): BRIG COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME, CONFECÇOES HERREIRO LTDA, D HERREIRO CONFECÇÕES LTDA., DALVA HERREIRO, DANIELLY MENDONCA DA COSTA, Advogado(a): Dr(a). Terezinha Marcolino Perin, Advogado(a): Dr(a). Bianca Soares Lemos, JOSIANI APARECIDA HERREIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: impedimento averbado pela Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa. **Processo: RO - 553-92.2016.5.17.0000 da 17ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): S.A. A GAZETA, Advogado(a): Dr(a). José Hildo Sarcinelli Garcia, Advogado(a): Dr(a). Matheus Pertence Couto, Recorrido(s): LÍVIA DE MATTOS SILVA, Advogado(a): Dr(a). Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Advogado(a): Dr(a). Emerson Araújo de Jesus, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: ED-ROT - 7291-77.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: SANDRO ALVES DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Paulo Adolpho Vieira Tabachine Ferreira, Embargado(a): CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE, Advogado(a): Dr(a). Sandro Giraldi, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: Ag-ROT - 1004684-71.2020.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): SANEAR SANEAMENTO DE ARAÇATUBA S.A., Advogado(a): Dr(a). Mariana Dias Capozoli, Advogado(a): Dr(a). Paula Esteves da Costa, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 27ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Agravado(s): LUIZ FRANCIBALDO DE SIQUEIRA, Advogado(a): Dr(a). Osmar Tadeu Ordine, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: Ag-ROT - 80187-14.2019.5.07.0000 da 7ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s):



ANIGER - CALCADOS, SUPRIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado(a): Dr(a). Maria Imaculada Gordiano Oliveira Barbosa, Advogado(a): Dr(a). Yuri Gondim de Amorim, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. José Péricles Pereira de Sousa, Procuradora: Dra. Marciane Zaro Dias Martins, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: Ag-ED-ROT - 9613-07.2020.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): NARDINI AGROINDUSTRIAL LTDA., Advogado(a): Dr(a). Fabricio Trindade de Sousa, Advogado(a): Dr(a). Ana Carolina Bizari, Advogado(a): Dr(a). Leandro Camara, Agravado(s): ALEXANDRE ANTONIO CIRILO, Advogado(a): Dr(a). Danila Manfré Nogueira, Autoridade Coatora: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE JABOTICABAL - THIAGO NOGUEIRA PAZ, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: Ag-ROT - 5370-20.2020.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ODAIR ALVES DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Lélío Eduardo Guimarães, Agravado(s): SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, Advogado(a): Dr(a). Mônica Heloísa Amaral, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: Ag-ED-ROT - 2049-42.2020.5.09.0000 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): NELSON RIBEIRO FILHO, Advogado(a): Dr(a). Antônio Carlos Cordeiro, Agravado(s): AKER SOLUTIONS DO BRASIL LTDA, Advogado(a): Dr(a). Edson Fernando Hauagge, Advogado(a): Dr(a). Joao Guilherme Walski de Almeida, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: Ag-ROT - 1023-20.2020.5.05.0000 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): CILENE DO NASCIMENTO SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Aneilton João Rêgo Nascimento, Advogado(a): Dr(a). Paulo Sergio Meneses de Jesus, Advogado(a): Dr(a). Fernanda Oliveira de Almeida, Advogado(a): Dr(a). Juliana Laranjeira, Agravado(s): CATUSSABA HOTEL LTDA, Advogado(a): Dr(a). Rafael Alfredi de Matos, Advogado(a): Dr(a). Rafael Britto de Oliveira, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo,



ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: Ag-ROT - 683-38.2020.5.10.0000 da 10ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Pedro Araújo Costa, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo de Campos, Agravado(s): LILIAN VIEIRA BARBOSA DOS SANTOS ZACARIAS, Advogado(a): Dr(a). Maximiliano Kolbe Nowshadi Santos, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: Ag-ROT - 629-92.2021.5.08.0000 da 8ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): BOULEVARD SHOPPING BELEM S.A E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Gustavo Azevedo Rôla, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 17ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: Ag-ED-ROT - 555-22.2021.5.05.0000 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ROQUE LANE PENA JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). Lorena Matos Gama, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Alvaro Van Der Ley Lima Neto, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: Ag-ROT - 458-97.2021.5.13.0000 da 13ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Daviallyson de Brito Capistrano, Agravado(s): JUÍZA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE - MARIA IRIS DIOGENES BEZERRA, RICARDO ALMEIDA SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Caio Graco Coutinho Sousa, Advogado(a): Dr(a). Marcos Rodrigo Gurjão Pontes, Advogado(a): Dr(a). Pedro Coutinho Mina Costa, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: Ag-RO - 353-46.2017.5.10.0000 da 10ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): JOÃO RODRIGUES DOS ANJOS E OUTRA, Advogado(a): Dr(a). Maria Tereza Caetano Lima



Chaves, Agravado(s): EURICO DE JESUS MOREIRA FILHO, Advogado(a): Dr(a). Maria Aparecida Guimarães Santos, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: Ag-ROT - 333-03.2019.5.13.0000 da 13ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): DAVID DE OLIVEIRA MONTEIRO, Advogado(a): Dr(a). Thayse Márcia Barreto Lima Costa, Advogado(a): Dr(a). Thyago Luis Barreto Mendes Braga, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA 1ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, Agravado(s): MARILENE SANTOS DA SILVA, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: Ag-ROT - 271-78.2021.5.17.0000 da 17ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Cavalcante Ramos, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Bruno Coelho Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Luiz Gustavo Fernandes da Costa, Advogado(a): Dr(a). Caroline Alves dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Felipe D'Aguiar Rocha Ferreira, Autoridade Coatora: JUIZ DA 12ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Agravado(s): MANOEL ALTIVO DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). Tais Oliveira Smarzaró, Advogado(a): Dr(a). Ana Luiza Borges de Castro Magnago, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: Ag-ROT - 190-32.2021.5.17.0000 da 17ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): NILTON BARBOSA DA COSTA, Advogado(a): Dr(a). Ben-Hur Brenner Dan Farina, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 10ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Agravado(s): VALE S.A., Advogado(a): Dr(a). Cláudia Medeiros Ahmed, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: Ag-ROT - 98-65.2021.5.13.0000 da 13ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): B.B.S., Advogado(a): Dr(a). Giovanni Simão da Silva, Advogado(a): Dr(a). Francisco Wandeson Pinto de Azevedo, Advogado(a): Dr(a). Felype Bezerra de Aguiar Barbosa, Agravado(s): E.S.G.F., Advogado(a): Dr(a). José Walter Lins de Albuquerque, Autoridade Coatora: J.6.V.T.J.P.-A.C.M.J., Procuradora: Dra. Melissa Gehre Galvão,



Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: Ag-ROT - 83-44.2020.5.09.0000 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA, Advogado(a): Dr(a). Annalice Pereira Farah, Advogado(a): Dr(a). Jose Carlos Farah, Advogado(a): Dr(a). Rossi Freitas Branco, Agravado(s): JAQUELINE SCHREINER, Advogado(a): Dr(a). Fernando de Carli Cunha, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: ROT - 1003638-13.2021.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ELIAS QUEIROZ DE LIMA, Advogado(a): Dr(a). Maurício Nahas Borges, Recorrido(s): ALBERTO PEREIRA MATHEUS, ALBERTO PEREIRA MATHEUS JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). Leandro Gaidies, SPV SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA LTDA., Autoridade Coatora: JUÍZA DA 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: ROT - 1000851-11.2021.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ESPÓLIO de MARIO JOSE DE LIMA, Advogado(a): Dr(a). Rosana Maria Saraiva de Queiroz, Recorrido(s): ALBERTO KUPPER CARDOZO, ALESSANDRA KUPPER CARDOZO, PLAMARC PLANEJAMENTO E MARKETING DE CONGRESSOS S C LTDA, REGINA KUPPER, Advogado(a): Dr(a). Gustavo Granadeiro Guimaraes, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Marques de Medeiros, ROSA KUPPER CARDOSO, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 9ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - VIVIAN PINAREL DOMINGUEZ, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: ROT - 1000262-19.2021.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MARIA DE LOURDES FERREIRA, Advogado(a): Dr(a). Victoria Catalano Corrêa Guidette, Advogado(a): Dr(a). Beatriz Giadans Corbillon Garcia Martins, Recorrido(s): JOSE BENICIO SOBRAL, Advogado(a): Dr(a). Laércio Sandes de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Conceição Aparecida Pinheiro Ferreira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta



o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: ROT - 101177-23.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): JULIO CESAR SANTOS PINTO E OUTRA, Advogado(a): Dr(a). Diogo Ramos Pinto Gomes, Recorrido(s): JOAO LINO GAMA DA SILVA, RLP ENGENHARIA LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ DA 21ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: ROT - 80539-98.2021.5.07.0000 da 7ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MARIA CHRISTINA TEIXEIRA DE CARVALHO, Advogado(a): Dr(a). Karlos Roneely Rocha Feitosa, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL, Recorrido(s): RENATO SOUZA LIMA, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: ROT - 10834-24.2021.5.03.0000 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): WALTER QUEIROZ GOUVEA FILHO, Advogado(a): Dr(a). Rodrigo Vidal Ribeiro de Oliveira, Autoridade Coatora: JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA, Recorrido(s): LUCIANO BARBOSA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Rafaela Barbosa de Almeida, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: ROT - 1765-79.2019.5.05.0000 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): AIR PRODUCTS BRASIL LTDA., Advogado(a): Dr(a). Paulo Varandas Júnior, Advogado(a): Dr(a). Antonio Carlos Menezes Rodrigues, Advogado(a): Dr(a). Carlos Alberto Reis de Paula, Advogado(a): Dr(a). Francisco Guilherme Medeiros Dias, Advogado(a): Dr(a). Luis Henrique Maia Mendonça, Advogado(a): Dr(a). Amanda Pereira de Paula Cardoso, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA, Advogado(a): Dr(a). Ana Carla Farias de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Joao Gabriel Pimentel Lopes, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: ED-RO - 11946-41.2010.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: ROBERTO MITSUGO MITSUISHI, Advogado(a): Dr(a). Antônio Luciano



Tambelli, Embargado(a): FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Advogado(a): Dr(a). Bruno Machado Colela Maciel, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: ED-Ag-ED-ROT - 11721-13.2018.5.03.0000 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: SERTAO & MAR COMUNICACOES LTDA, Advogado(a): Dr(a). Marcus Vinicius de Araújo, Advogado(a): Dr(a). Dalton Max Fernandes de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Flávia Aparecida Moreira, Advogado(a): Dr(a). Danilo Campos, Embargado(a): JOSE JORGE NUNES SILVEIRA, Advogado(a): Dr(a). Rejane Cardoso Lopes, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: ED-ROT - 883-83.2020.5.05.0000 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: CARLOS ROBERTO SOARES DE MIRANDA, Advogado(a): Dr(a). Gustavo Alvarenga de Miranda, Embargado(a): ABEL ALVAREZ GONCALVES, ARIIVALDO GONCALVES GUERRA, DIBEBER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO RECONCAVO LTDA, JOSE CARNEIRO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Márcio Antônio Mota de Medeiros, MARCELO ALVARENGA DE MIRANDA, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 27ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: ED-ROT - 697-54.2017.5.09.0000 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: OLÍMPIO OZUNA NEGRÃO, Advogado(a): Dr(a). Sid Harta Riedel de Figueiredo, Advogado(a): Dr(a). Giulianna Badalotti de Andrade, Embargado(a): RIO LINHAS AÉREAS S.A, Advogado(a): Dr(a). Rafael Antônio Rebicki, Decisão: à unanimidade, em conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-ROT - 322-28.2019.5.11.0000 da 11ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Leonardo Tarragô Rodrigues, Embargado(a): AMAZON LIDER TRANSPORTES E TURISMO LTDA, Advogado(a): Dr(a). José Perceu Valente de Freitas, UNIÃO (PGFN), Procuradora: Dra. Paula Carine Fahel L. Telles de Macêdo, Autoridade Coatora: JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS - MAURO AUGUSTO PONCE DE LEÃO BRAGA, Decisão: à unanimidade, em conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-ED-ROT - 229-47.2020.5.14.0000 da 14ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL



DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. GABRIEL SANTANA MÓNACO, Embargado(a): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDSEF E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Raul Ribeiro da Fonseca Filho, Advogado(a): Dr(a). Elton José Assis, Advogado(a): Dr(a). Vinícius de Assis, Advogado(a): Dr(a). Felipe Roberto Pestana, Decisão: à unanimidade, em conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: impedimento averbado pelo Excelentíssimo Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos. **Processo: ED-ROT - 222-55.2020.5.14.0000 da 14ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Embargado(a): PAULO APARECIDO GALMASSI, Advogado(a): Dr(a). Raul Ribeiro da Fonseca Filho, Advogado(a): Dr(a). Elton José Assis, Advogado(a): Dr(a). Felipe Roberto Pestana, Decisão: à unanimidade, em conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: impedimento averbado pelo Excelentíssimo Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos. **Processo: ED-ED-RO - 202-55.2016.5.05.0000 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado(a): Dr(a). Paulo Henrique Barros Bergqvist, Advogado(a): Dr(a). Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Advogado(a): Dr(a). Bruna Sampaio Jardim, Embargado(a): EDMUNDO LEITE DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Jorge Francisco Medauar Filho, Advogado(a): Dr(a). Maria Luísa Pinho Medauar, Decisão: à unanimidade, em conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-ROT - 201-79.2020.5.14.0000 da 14ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Luciana Dias de Almeida Nóbrega, Embargado(a): JOSE TORRES DE JESUS, Decisão: à unanimidade, em conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: impedimento averbado pelo Excelentíssimo Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos. **Processo: ED-ROT - 184-43.2020.5.14.0000 da 14ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Embargado(a): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDSEF E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Raul Ribeiro da Fonseca Filho, Advogado(a): Dr(a). Elton José Assis, Advogado(a): Dr(a). Felipe Roberto Pestana, Decisão: à unanimidade, em conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: impedimento averbado pelo Excelentíssimo Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos. **Processo: ED-ROT - 141-09.2020.5.14.0000 da 14ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Walkiria Maria de Souza Rego, Procuradora: Dra. Luciana Dias de Almeida Nóbrega, Embargado(a): SINDICATO



DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDSEF E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Raul Ribeiro da Fonseca Filho, Advogado(a): Dr(a). Elton José Assis, Advogado(a): Dr(a). Felipe Roberto Pestana, Decisão: à unanimidade, em conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: impedimento averbado pelo Excelentíssimo Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos. **Processo: ED-RO - 125-30.2019.5.09.0000 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado(a): Dr(a). Nasser Ahmad Allan, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Fabrício Sodré Gonçalves, Decisão: à unanimidade, em conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, dar-lhes parcial provimento unicamente para acrescer fundamentos ao acórdão embargado, sem efeito modificativo do julgado. **Processo: ED-ROT - 123-42.2020.5.12.0000 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Leonardo Passos Cavalheiro, Advogado(a): Dr(a). Tatiana Ramlow da Silva Costa, Advogado(a): Dr(a). Dariel Elias de Souza, Embargado(a): ODILMAR PHILIPPI DA SILVEIRA CARNEIRO, Advogado(a): Dr(a). Glauco José Beduschi, Advogado(a): Dr(a). Marilene Rota, Decisão: à unanimidade, em conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-ROT - 531-44.2020.5.08.0000 da 8ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): CAROBALDO CALANDRINI DE AZEVEDO JUNIOR E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Márcio Pinto Martins Tuma, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado(a): Dr(a). Ana Paula Cavaleiro de Macedo Aboul Hosn, Advogado(a): Dr(a). Edna Moraes da Costa, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. Observação 1: impedimento averbado pelo Excelentíssimo Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos. **Processo: ROT - 101595-58.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Armando Canali Filho, Recorrido(s): EDIVALDO COELHO DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Romualdo Mendes de Freitas Filho, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPERUNA, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: ROT - 100395-16.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Ricardo José Leite



de Sousa, Autoridade Coatora: JUIZ DA 78ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Recorrido(s): NATALIA DA CONCEICAO MEDEIROS, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguercio, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Sant´Anna Cortez, Advogado(a): Dr(a). Christiane Damasco de Castro, Advogado(a): Dr(a). Claudia de Carvalho Monassa, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: ROT - 6011-71.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): WIREX CABLE S.A., Advogado(a): Dr(a). Eduardo Birkman, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ - DORA ROSSI GÓES SANCHES, Recorrido(s): PAULO EDUARDO DE AGUIAR, Advogado(a): Dr(a). Priscila Cristina Dias Wanderbrook, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: ROT - 507-75.2020.5.13.0000 da 13ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): NUBIA DA SILVA NASCIMENTO, Advogado(a): Dr(a). Olavo Nóbrega de Sousa Netto, Recorrido(s): ESTADO DA PARAÍBA, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: ROT - 253-05.2020.5.13.0000 da 13ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): SOLANGE DE FATIMA SOUTO DE ARAUJO, Advogado(a): Dr(a). Olavo Nóbrega de Sousa Netto, Recorrido(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procuradora: Dra. Anália Araújo de Melo Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, em juízo rescindente, desconstituir a coisa julgada, em razão da afronta aos arts. 37, II, e 114, I, da Constituição Federal e art. 19 do ADCT, e, em juízo rescisório, condenar o Estado da Paraíba ao pagamento das parcelas de FGTS vencidas e vincendas (desde a transmutação de regime). Custas processuais pelo Réu, isento do pagamento na forma do art. 790-A, I, da CLT. Honorários advocatícios pelo Réu, arbitrados em 10% sobre o valor atualizado da causa, conforme Súmula 219, II, IV e VI, do TST e art. 85, §§ 2º e 3º, I, do CPC de 2015. **Processo: ED-ROT - 1614-79.2020.5.05.0000 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: QUEREN HAPUQUE FREIRE DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Galeno Libório dos Santos, Embargado(a): ANTONIO CARLOS VILLARES, Advogado(a): Dr(a). Kamila Borges Avila da Silva, Advogado(a): Dr(a). Hugo Souza Vasconcelos, ISRAEL SALVADOR FREIRE E OUTROS, MULTIPACK INDUSTRIAL LTDA, YEDA MARIA SAMPAIO PEIXOTO, Autoridade



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Coatora: JUÍZA DA 31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-ROT - 672-83.2021.5.06.0000 da 6ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado(a): Dr(a). Sylvio Garcez Júnior, Embargado(a): FERNANDO ANTONIO BOTELHO PEREIRA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 17ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-ROT - 182-30.2020.5.12.0000 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Leonardo Passos Cavalheiro, Advogado(a): Dr(a). Tatiana Ramlow da Silva Costa, Advogado(a): Dr(a). Dariel Elias de Souza, Embargado(a): LAIS MARION MALTY DE ANDRADE, Advogado(a): Dr(a). Luiz Eduardo Martins Fleck, Advogado(a): Dr(a). Susan Mara Zilli, Advogado(a): Dr(a). Gustavo Garbelini Wischneski, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-ROT - 159-93.2021.5.14.0000 da 14ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Aníbal César Resende Netto Armando, Embargado(a): ABSON PRAXEDES DE CARVALHO, Advogado(a): Dr(a). Marco Aurélio Carboné, Advogado(a): Dr(a). Felipe Roberto Pestana, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. Observação 1: impedimento averbado pelo Excelentíssimo Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos. **Processo: Ag-ROT - 4-83.2022.5.13.0000 da 13ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): NELFARMA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, Advogado(a): Dr(a). Nathalia de Araujo Santos, Autoridade Coatora: JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE SOUSA, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO E SERVICOS DE SOUSA E REGIAO, Advogado(a): Dr(a). Pedro Lucas Alencar da Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ROT - 7071-79.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado(a): Dr(a). Marco Aurélio Silva Ferreira, Embargado(a): KAMILA CRISTINA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Daniela Cristina Freitas Zabalar, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: ROT - 80135-47.2021.5.07.0000 da 7ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ - EMATERCE, Advogado(a): Dr(a). João Pedro Pontes Braga Azevedo, Recorrido(s): JOAO COSTA MENDES, Advogado(a):



Dr(a). Edson Flávio dos Santos Lopes, Advogado(a): Dr(a). Antônia Matias de Alencar, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: ROT - 9195-69.2020.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): MARIA EUNICE DE OLIVEIRA ROSA, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Recorrido(s): ESTADO DE SAO PAULO, FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Fernando Henrique Medici, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: ROT - 9087-40.2020.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): AMBIENTAL SISTEMAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI E OUTRAS, Advogado(a): Dr(a). Jose Alberto dos Santos, Recorrido(s): MARCELO JOSE NEVES DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Emmanuel da Silva, Advogado(a): Dr(a). Hugo Leonardo Pioch de Almeida, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: ROT - 277-11.2020.5.21.0000 da 21ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente e Recorrido: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, Advogado(a): Dr(a). Radir Azevedo Meira Filho, LUIZ EDILSON DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). Jean Carlos Varela Aquino, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **Processo: RO - 21448-03.2017.5.04.0000 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente e Recorrido: JOSÉ PEDRO PEREIRA, Advogado(a): Dr(a). Valdir Marques, THOMAZ AUED, Advogado(a): Dr(a). José Osmar Ipê da Silva, Recorrido(s): COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA CANDELÁRIA LTDA., Advogado(a): Dr(a). Marcos André de Oliveira, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão à zero hora do dia doze do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Emmanuel Pereira. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Emmanuel Pereira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Ministro EMMANOEL PEREIRA**  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**ADRIANA MEDEIROS**  
Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais